

RESOLUÇÃO Nº 237/2005

Apreciando suscitação da Presidência, em Sessão de 5 de dezembro de 2005, o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, tendo em vista a necessidade de expedir normatização interna para as atividades a serem desenvolvidas nos órgãos judiciários e administrativos componentes de sua estrutura, durante o período do recesso forense,

R E S O L V E

I – Determinar que, no período de recesso forense, de 20 de dezembro de 2005 a 6 de janeiro de 2006, o expediente do Tribunal se estenderá no lapso de 14 às 17 horas, ao passo que as Varas do Trabalho da Região funcionarão das 8 às 11 horas.

II – Cada Secretaria, Diretoria, Assessoria ou Setor deverá elaborar escala de revezamento de seus servidores, que deverão comparecer, a cada dia de trabalho, em número suficiente para o atendimento ao público e a realização de suas atividades.

III – Não haverá compensação posterior dos dias trabalhados durante o recesso.

IV – Os serviços de segurança e segurança judiciária, face à peculiaridade de suas atribuições, observarão escala própria de serviço.

V – As disposições aqui consubstanciadas não atingem os Gabinetes dos Senhores Desembargadores, aos quais compete estabelecer os respectivos horários de funcionamento, de acordo com suas necessidades.

Fortaleza, 5 de dezembro de 2005.

ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO

Presidente do Tribunal

PUBL. DOJT 7ª REGIÃO - EDIÇÃO Nº 227 DE 14.12.05, P. 10.472

PUBL. BOLETIM INTERNO Nº 23 DE 19.12.05, P. 496